



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024 - DIREC-AP

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS APUCARANA**, situada na Rua Marcílio Dias, nº 635, Jardim Paraíso – Apucarana/PR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Apucarana - DIREC-AP, torna público que até o dia 26 de fevereiro de 2024, às 12 horas, receberá **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO "INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA TÊXTIL 2024/1"** de empresas e/ou instituições, de acordo com este Edital.

### 1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de empresas e/ou instituições interessadas em patrocinar o Evento **"INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA TÊXTIL 2024/1"**, a ser organizado pela Coordenação do Curso de Engenharia Têxtil, da UTFPR Campus Apucarana, no dia 19 de março de 2024, na cidade de Apucarana/PR.

1.2. A realização do Evento com os alunos do Curso de Engenharia Têxtil tem o objetivo de realizar um evento de integração entre estudantes, calouros e veteranos, entidades estudantis, docentes e servidores do Curso de Engenharia Têxtil, com intuito de promover o pertencimento à área têxtil e ao curso. Como consequência, espera-se diminuir a evasão e promover a retenção dos estudantes do Curso de Engenharia Têxtil, da UTFPR Campus Apucarana.

1.3. A programação inclui atividades que possibilitam a integração entre estudantes, entidades estudantis, docentes e servidores do curso de Engenharia Têxtil, aproximando e melhorando a convivência entre calouros e veteranos.

### 2. COTAS DE PATROCÍNIO

2.1. Para a participação no presente Edital, e conseqüentemente se tornar um colaborador, as empresas e/ou instituições interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas:

|               |  |
|---------------|--|
| <b>COTA 1</b> | <b>Doações que não em numerários e que o valor de mercado dos bens seja superior a R\$ 100,00 (gêneros alimentícios (coffee-break), vouchers alimentação, cupons de desconto, brindes).</b>                        |
| <b>COTA 2</b> | <b>Doações que não em numerários e que o valor de mercado dos bens seja superior a R\$ 50,00 e inferior a R\$ 100,00 (gêneros alimentícios (coffee-break), vouchers alimentação, cupons de desconto, brindes).</b> |
| <b>COTA 3</b> | <b>Doações que não em numerários e que o valor de mercado dos bens seja superior a R\$ 30,00 e inferior a R\$ 50,00 (gêneros alimentícios (coffee-break), vouchers alimentação, cupons de desconto, brindes).</b>  |

2.2. Todos os patrocínios em bens, materiais e serviços recebidos serão utilizados para organização do evento e sua realização, os que não forem utilizados serão devolvidos para os apoiadores.

### 3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser enviada à Comissão Organizadora do Evento por arquivo eletrônico para o e-mail: [coent-eventos-ap@utfpr.edu.br](mailto:coent-eventos-ap@utfpr.edu.br), até a data de 26 de fevereiro de 2024.

3.2. A proposta deverá ser assinada e carimbada pelo representante legal da empresa ou assinada eletronicamente pela plataforma SouGov ([gov.br](http://gov.br)), conforme modelo disponível no Anexo I.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, como empresas tabagistas, de bebidas alcoólicas e de medicamentos e, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos;

4.2. É vedada a divulgação de serviços que apresentem conflito de interesse com a UTFPR;

4.3. As proponentes deverão apresentar cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para consulta da regularidade fiscal;

4.4. Não poderão participar deste credenciamento as proponentes que estiverem nas seguintes condições:

4.4.1. Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.4.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a respectiva reabilitação; e

4.4.3. Impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

## 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Serão analisadas todas as propostas recebidas que atendam ao edital;

5.2. Serão selecionadas as propostas que atendam a demanda do evento, por ordem de recebimentos;

5.3. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital e que forem selecionadas serão divulgadas conforme cronograma disponibilizado no item 11.

## 6. DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA

6.1. Todas as empresas e/ou instituições patrocinadoras terão sua marca adicionada aos materiais digitais de divulgação, de acordo com as cotas de contribuição, objeto deste edital;

6.2. A divulgação das empresas e/ou instituições patrocinadoras terá início, até um dia após a assinatura de parceria, encerrando a divulgação junto com o fim do evento;

6.3. Durante a divulgação e realização do evento "Integração dos alunos do curso de Engenharia Têxtil 2024/1" todos os patrocinadores, a partir da sua adesão, receberão os benefícios de acordo com as categorias identificadas abaixo:

### I - Categoria Diamante - COTA 1:

a.

Menção da participação da empresa ou instituição em todos os suportes de comunicação do evento, incluindo canais de divulgação da Comissão Organizadora e apoiadores;

b.

Inserção do logotipo da empresa ou instituição nos materiais publicitários (localização e tamanho em conformidade com a categoria de patrocínio);

c.

Mensagens de agradecimento e reconhecimento como patrocinador Diamante na abertura e encerramento do evento;

d.

Espaço para stand da empresa.

### II - Categoria Ouro - COTA 2:

a.

Menção da participação da empresa ou instituição em todos os suportes de comunicação do evento, incluindo canais de divulgação da Comissão Organizadora e apoiadores;

b.

Inserção do logotipo da empresa ou instituição nos materiais publicitários (localização e tamanho em conformidade com a categoria de patrocínio);

c.

Mensagens de agradecimento e reconhecimento como patrocinador Ouro na abertura e encerramento do evento.

### III - Categoria Prata - COTA 3:

- a. Menção da participação da empresa ou instituição em todos os suportes de comunicação do evento, incluindo canais de divulgação da Comissão Organizadora e apoiadores;
- b.

Inserção do logotipo da empresa ou instituição nos materiais publicitários (localização e tamanho em conformidade com a categoria de patrocínio);

c.

Mensagens de agradecimento e reconhecimento como patrocinador Prata na abertura e encerramento do evento.

6.4. Deverá ser fornecido à Comissão Organizadora os materiais publicitários da marca (vídeo, folders, imagens para mídias, entre outros), termo de divulgação e responsabilidade, disponível no Anexo II e o logotipo da marca da instituição para divulgação no evento.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado parcial será publicado pela DIREC-AP no link: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>, até o dia 27 de fevereiro de 2024;

7.2. Após a divulgação dos resultados, as empresas poderão, a seu critério, interpor recurso contra a decisão, a ser enviado à Comissão Organizadora do Evento, até 28 de fevereiro de 2024, através do e-mail: [coent-eventos-ap@utfpr.edu.br](mailto:coent-eventos-ap@utfpr.edu.br);

7.3. O recurso deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

7.4. A Comissão Organizadora do Evento analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no link: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>, até o dia 29 de fevereiro de 2024;

7.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

7.6. O resultado final será publicado pela DIREC-AP no link: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>, até o dia 01 de março de 2024, às 17h.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

8.1 A coordenação do evento prestará contas referente aos recursos obtidos, dos não utilizados, além de sua respectiva destinação, na forma de relatório a ser entregue a DIREC-AP e também será enviada a todos os patrocinadores até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

## 9. PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Edital e demais documentos relacionados serão publicados no Boletim de Serviços da UTFPR e na página da DIREC-AP, no link: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Somente serão permitidas publicidades institucionais;

10.2. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Comissão Organizadora do Evento, através do e-mail: [coent-eventos-ap@utfpr.edu.br](mailto:coent-eventos-ap@utfpr.edu.br);

10.3. Os caso omissos serão esclarecidos com a Comissão Organizadora do Evento e a DIREC-AP, através do e-mail: [direc-ap@utfpr.edu.br](mailto:direc-ap@utfpr.edu.br);

10.4. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Sessão Judiciária do Estado do Paraná, Subseção de Apucarana, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências acerca da aplicação do presente Edital de Credenciamento para obtenção de Patrocínio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

## 11. VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

11.1. O presente Edital de Credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial da UTFPR - DIREC-AP, pelo link: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana> e terá sua vigência até 19 de abril de 2024.

| Atividade            | Data       |
|----------------------|------------|
| Divulgação do edital | 01/02/2024 |

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Envio das propostas             | 26/02/2024 |
| Publicação do resultado parcial | 27/02/2024 |
| Interposição de recursos        | 28/02/2024 |
| Resultado da análise de recurso | 29/02/2024 |
| Resultado final                 | 01/03/2024 |

**ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO**  
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias

**SAMIRA DA SILVA MENDES**  
Coordenadora do Curso de Engenharia Têxtil



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO, DIRETOR(A)**, em (at) 01/02/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SAMIRA DA SILVA MENDES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 01/02/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3962746** e o código CRC (and the CRC code) **279C4981**.

## A N E X O I

### PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2024 - DIREC-AP

Prezado(s) Sr(a)s.,

Visando contribuir com o Evento:

( ) “Integração dos alunos do curso de Engenharia Têxtil”

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta para participação no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2024 - DIREC-AP, por meio da(s) cota(s):

- ( ) COTA 1 - CATEGORIA DIAMANTE  
( ) COTA 2 - CATEGORIA OURO  
( ) COTA 3 - CATEGORIA PRATA

A empresa e/ou instituição declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no item 4 do referido Edital de Patrocínio.

Atenciosamente,

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE DIVULGAÇÃO E RESPONSABILIDADE

À Comissão Organizadora do Evento "Integração dos alunos do curso de Engenharia Têxtil 2024/1" da UTFPR - CAMPUS APUCARANA.

Prezado(s) Sr(a)s.,

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, que está apresentando a sua proposta para participação no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2023 - DIREC-AP, declara por meio de seu representante legal abaixo identificado, que autoriza a UTFPR a divulgar as imagens contidas no material publicitário de divulgação a ser enviados para Comissão Organizadora do Evento Integração dos alunos do Curso de Engenharia Têxtil 2024/1" da UTFPR-AP. Se declara também que o material publicitário não contém elementos constantes no item 4 do referido Edital, sendo de nossa inteira responsabilidade o direito autoral e a divulgação de marcas associadas à nossa.

Por ser verdade o anteriormente exposto, firmo o presente.

Atenciosamente,

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

---

---

**Referência:** Processo nº 23064.062437/2023-92

SEI nº 3962746